



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1447/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, Lei nº 8509/2013 e art. 6º do Regimento Interno do COMDIM.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, biênio 2022 - 2024:

Presidente: Josiane Lima Borges Viana

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular: Josiane Lima Borges Viana
Suplente: Lésia Crespo Rossi

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Titular: Sandra da Silva Pessanha
Suplente: Cristiana Espinoza Pereira

Subsecretaria Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Titular: Rosilane Viana Rangel Tavares
Suplente: Alcieni de Azeredo Pinto

Subsecretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária

Titular: Tatiana Botelho Sampaio
Suplente: Fernanda Bastos Cassiano Abud

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

Titular: Laís Silva de Andrade Carneiro
Suplente: Silvana Cordeiro da Rocha Rangel

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Titular: Juliana Gonçalves Manhães dos Reis
Suplente: Sabrina Paula Resende

Câmara Municipal

Titular: Layana Vieira Gomes
Suplente: Raphaela Gonçalves Azevedo Motta de Souza

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Titular: Sílvia Cristina da Silva Teixeira
Suplente: Márcia Gomes Alexandre

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rayssa Gonçalves Machado
Suplente: Márcia Cristina Ferreira Amaral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Titular: Joyce Lessa da Silva Castro
Suplente: Roberta de Jesus Almeida Berdeal Matos

Subsecretaria Municipal de Igualdade Racial

Titular: Marlyane Rogério da Conceição
Suplente: Erickáh Gomes Ribeiro

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Coletivo de Mulheres do Campo Raízes da Terra de Fazendinha

Titular: Alcileá dos Santos Ricardo do Rosário
Suplente: Sueli da Silva

Rede Produtiva Quilombola

Titular: Patrícia Xavier Honorato Santos
Suplente: Tatiana Almeida da Costa

Fórum de Economia Solidária

Titular: Aucilene Freitas de Souza
Suplente: Nilza Franco Portela

Movimento Negro Unificado – MNU Campos

Titular: Manuelli Batista Ramos
Suplente: Daniele de Souza Dias Alves

Fórum Municipal de Mulheres Negras

Titular: Maria José Serafim Jorge de Oliveira
Suplente: Leidiane Reis de Souza

Ordem dos Advogados do Brasil

Titular: Maria Franco Fernandes
Suplente: Sylles Maria Gomes Pinto Vital

União Brasileira de Mulheres de Campos

Titular: Vera Maria Oliveira da Silva
Suplente: Stephanie Barreto Siqueira

ONG Mulheres que Fazem

Titular: Jaiza dos Santos Elias Rangel
Suplente: Luciana Monteiro Lopes

Associação AS MARIAS DA BAIXADA

Titular: Iara Silva Lima Alexandrino
Suplente: Roberta Moura

Conselho Regional de Psicologia – 5º região

Titular: Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias
Suplente: Carla Cristina Silvestre Meirelles

MANGABINHA

Titular: Tais Antônia Pereira dos Santos Wagner
Suplente: Marcele Ramos Barreto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2022.

Wladimir Garotinho

- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

1996.005.000315-9-PA	Celma Barcelos
----------------------	----------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 05/01/2023

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.004646-5-PA	Diego Dias Batista
2022.204.006023-1-PA	Elizabeth Ferreira de Araujo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 05/01/2023

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Portaria nº 641/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 25/10/2022, a cessão da servidora JAKELINE CARVALHO DA GAMA, matrícula nº 19988, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, anteriormente cedida pela portaria nº 1115/2021, publicada no D.O. do dia 29/12/2021, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde;

CEDER a servidora JAKELINE CARVALHO DA GAMA, matrícula nº 19988, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 25/10/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por incorreção)

Portaria nº 21/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ADEMILA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 38848, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 22/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor AISLAN DE SOUZA COELHO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 34614, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Governo do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 23/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI, matrícula nº 2413005, Assistente Social, lotada na Prefeitura Municipal de Carapebus, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 24/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ANA CRISTINA RIBEIRO LOPES, matrícula nº7050, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – 10ª Procuradoria Regional – Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 25/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LEILA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº. 35576, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 26/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor CAIO CORREA GOMES GUERRA BAPTISTA, matrícula nº. 39453, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - CCZ, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cambuci, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 27/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora CAMILA GOMES DAMASCENO CASTRO, matrícula nº.39318, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 28/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora CARLA TATIANA DE ALMEIDA VIDAL, matrícula nº. 15355, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 29/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor CARLOS GUILHERME MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº. 12267, ocupante do cargo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 30/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora CÁTIA CILENE TERRA RANGEL, matrícula nº 14266, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – 10ª Procuradoria Regional – Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 31/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora CRISCILA SANTOS DO AMARAL, matrícula nº. 18170, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Porciúncula, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 32/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre Municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor DALTON VAILLE BIGOSSO FILHO, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, matrícula nº. 24167, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 33/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora DÉBORA CRISTINA ROSA FERNANDES, matrícula nº 50318-5/1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Prefeitura Municipal de Itaperuna, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 34/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ELEDIR FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 34914, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 35/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora ELISA LIMA MAYERHOFFER PERALVA, matrícula nº 34024, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 36/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ELLEN CAROLLINY VIOLANTE GOMES DA SILVA PALAGAR, matrícula nº. 35242, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 37/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor EUGÊNIO CURTY SILVA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula n.º. 34396, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São José de Ubá, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 39/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor FAUZA RIBEIRO CHERENE, matrícula n.º. 9709, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 40/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora FLÁVIA GONÇALVES RIBEIRO NETO MACIEL, matrícula n.º. 13385, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 41/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor GABRIEL DE ASSIS RANGEL CRESPO, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n.º. 151196-1, lotado na Prefeitura Municipal de São Fidélis, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 42/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora GENILDA DA SILVA VIEIRA, matrícula n.º. 17013, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 43/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor GEOVANE GOMES LIMA, matrícula n.º. 19856, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cantagalo, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 44/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora GILIANE ALMEIDA BARBOSA COELHO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula n.º. 17280, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Vitória/ES, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 45/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora GISELE COSTA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor II, matrícula n.º. 21414, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 46/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora GISELE SANTOS DE ANDRADE, matrícula nº. 23539, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaguaí, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 47/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora GISELLY DA SILVA REIGOTO MAGLIANO, matrícula nº. 21274, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus da servidora (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 48/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor GUILHERME LUIZ BARRETO CRESPO, matrícula nº. 24684, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 49/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora JANDRA MACHADO LEMOS, matrícula nº. 18367, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 54/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora JULIANA IGNACIO DE SOUZA, matrícula nº. 18612, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 57/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora KELLEN ECCARD DA COSTA, matrícula nº. 17503, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 58/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora KITIELY PAULA NUNES DE FREITAS, matrícula nº. 12335, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 59/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons prêmios entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor LEONARDO RIBEIRO CRESPO, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS, matrícula nº. 23503, lotado na Secretaria Municipal Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 60/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor LEANDRO JANA DE ALCANTARA, matrícula nº. 24358, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 61/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora LIANA PONTES DOS SANTOS, matrícula nº 02126, ocupante do cargo de Analista Legislativo – Contadora, lotada na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 62/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão a servidora LIGIANE GOMES BONFIM, matrícula nº 15177-7/1, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 63/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LILLIAN DA SILVA BERRIEL, matrícula nº. 35055, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 64/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora LUCIANE MINA, matrícula nº. 10633, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 65/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor LUIZ CÉSAR DA SILVA CERQUEIRA, matrícula nº. 5702, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 66/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor MANOEL PEDRO RANGEL NETO, matrícula nº. 39275, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 67/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor MARCELO NEVES BARRETO, ocupante do cargo de Instrutor de Disciplina - Professor, Id Funcional nº3226973-0, matrícula nº0222576-1, lotado na Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, podendo ser renovada.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 68/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora MARLISE DA ROCHA QUINTANA CERBINO, matrícula nº. 24342, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cordeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/02/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 69/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora MÁRCIA MARIA NARCIZO COELHO GRIGÓRIO, matrícula nº. 34619, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 70/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora MARIA ALCIONE DOS SANTOS DIAS, matrícula nº. 33948, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Guarapari, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 71/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora MARIA APARECIDA GOMES CORDEIRO, matrícula nº. 1561, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – 10ª Procuradoria Regional, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 72/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora MICHELLE PESSANHA PINTO LESSA, matrícula nº.19569, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 73/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora MILENA DA PAIXÃO GONÇALVES VIANA, matrícula nº. 33783, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 74/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora MIRELLA GREGIO DE ARAUJO, matrícula nº. 19866, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 75/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor NELSON GODÁ FERNANDES, ID Funcional nº 4374399-4, matrícula nº 03314-2, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Planejamento, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 76/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ROSA BEATRIZ GODINHO CAVALLARES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 22513, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 77/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora PATRÍCIA DE MELLO FANTINATTI, matrícula nº. 12980, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 78/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora PATRÍCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº. 39341, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 79/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA, matrícula nº. 33781, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 80/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA, matrícula nº. 34538, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 81/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER o servidor RENATO FONSECA JUNIOR, matrícula nº. 23907, Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 82/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor RENATO GUILHERME ALVARENGA DA SILVA, matrícula nº. 5998, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro – IPEM/RJ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 83/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Administrativo de Cessão Individual;

RESOLVE:

Receber por cessão o servidor RENÉ JUSTEN, ID Funcional nº 2149972-1, matrícula nº 3627508-9, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado no Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cedente, responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 84/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora ROGÉRIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº. 21481, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 85/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento no Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor RUI CARVALHO BULHÕES JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 34576, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 86/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora SOLANGE SILVA SOUSA, matrícula nº. 34015, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 87/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER a servidora TATIANA FERREIRA CASTRO, matrícula nº. 38898, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 88/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora VANESSA MENEGUELI, Fisioterapeuta, matrícula nº. 34019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 89/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER a servidora VERÔNICA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, matrícula nº. 34812, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Quissamã, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 90/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor WESLEY BARBOSA MACHADO, matrícula nº. 39011, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL Nº 01/2023 – 2ª CPSIA**PROCESSO Nº 2915/2021 - 2021.204.003073-6-PA****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 2406/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 09 de novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Marcelo Capella Ribeiro Jardim, matrícula 15493**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de ciência e apresentação de defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar acima mencionado, sob pena de revelia, bem como acompanhar o referido processo a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2023

Lúcia Lima Martins
Presidente

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 01/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 06/12/2022 os servidores abaixo relacionados participaram do curso de atualização/capacitação de IMPO (SPARK), que teve por instrutor o Guarda Civil Municipal **Cléber Manhães Crespo, matrícula 14.780.**

Nome	Matrícula
Aline Aparecida Arruda Martins	18.548
Aline Fraga Oriente Gomes	18.877
Amarildo Valentim de Souza	13.577
Antônio Azeredo Araújo	18.662
Carlos Eduardo de Souza Rangel	18.647
Charles Roubert Soares Panisset	18.810
Leonel Pereira Ribeiro	13.993
Luis Carlos Porto da Silva	13.064
Marcelo dos Santos Mattos	18.735
Osvaldo Luiz de Siqueira e Castro	14.468
Ralph Leandro Matos Xavier	14.739
Raphael Gomes Pinheiro	18.530
Robson de Mello Ribeiro	18.545
Rodrigo Goudard Panisset	18.730
Rômulo Rangel	12.581
Ronildo Almeida da Silva	14.002
Sandro Chere de Silva	13.929
Taize Guerra Pimentel	18.597
Viviana Ladeira do Carmo	18.741

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 02/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que no dia 19/12/2022 os servidores abaixo relacionados participaram do curso de atualização/capacitação de IMPO (SPARK), que teve por instrutor o Guarda Civil Municipal **Cléber Manhães Crespo, matrícula 14.780.**

Nome	Matrícula
Adauto Gomes Júnior	18.837
Alexandro Pereira Gonçalves	18.620
Cerfício Campos Azevedo	13.066
Cristiano Machado das Neves	14.029
Edilson Gomes Medeiros	14.028
Katia Rangel Leandro	18.764
Patrick Adriano Pessanha	18.802
Raul Carvalho Tavares	13.576

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 03/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais informa que, no período compreendido entre o dia 05/12/2022 a 20/12/22, os servidores abaixo relacionados participaram do curso de atualização e formação de agentes para o Grupamento de Ronda Escolar (GRE).

Nome	Matrícula
Ademar Alexandre Luiz de Souza	14.464
Alecsandra Barbosa Ferreira	13.940
Claudelin dos Santos Benvindo	14.774
Claudia Marcia Souza Azevedo	14.702
Conceição Henrique Santana da Silva	14.709
Edimara Ribeiro da Silva Soares	18.868
Elane da Silva Tavares	18.553
Luciana da Penha Sardinha de Oliveira	18.781
Marcelo Pereira da Silva	18.8396
Marcelo Vieira Riscado	14.467
Mariisa Lopes Freixo	13.981
Olivan Gomes Pinto	18.903
Renata dos Santos Nani Miranda	18.679
Sandro Luiz Pereira	14.011
Silvani dos Santos Souza	13.971
Valeska Ramos Zacarias Porto	13.074

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 04/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados por terem desempenhado suas funções no setor de Almoxarifado e Reserva de Materiais com excelência, dedicação e empenho. Motivo pelo qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo individual.

Nome	Matrícula
Cláudia Márcia de Souza Dias	18.537
Leandro Augusto Ramos	18.874
Luiz Antônio Almeida	13.958
Victor Alves Batista Paes	18.580

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº.: 05/2023

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

Elogiar os servidores da Guarda Civil Municipal abaixo relacionados, que exercem suas funções no Grupamento de Operações especiais (GOE), por terem atuado de forma exemplar quando no dia 12/12/2022, após serem acionados pela Sala de Operações, para verificarem situação de um elemento em atitude suspeita na Avenida José Alves de Azevedo, próximo ao SIPROSEP constataram que o citado elemento teria furtado um veículo no dia anterior, então o conduziram à 134ª Delegacia de Polícia e o apresentaram à autoridade policial para as medidas cabíveis ao caso. Atuações como esta é motivo de orgulho para a Instituição, motivo pelo qual são dignos de elogio. É com prazer que os louvo em individual.

Grupamento de Operações Especiais - GOE

Nome	Matrícula
Cléber Manhães Crespo	14.780
Marilene Areas Soares	18.706
Sérgio Antônio Tinoco Martins	14.733

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2023.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **INDEFERIDO** e **ARQUIVADO** o **Processo nº 1.170/2022**, de **JE HELENA COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ: 19.205.310/0002-51**, devido ao conflito de competência com o INE-RJ, de acordo com a lei Federal **Nº 12.651/2012** c/c o Decreto Estadual **Nº 9.760/1987**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **BARCELOS & CIA LTDA**, **CNPJ N° 28.598.795/0002-81** através do **Processo N° 846/2020**, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade **CA N° 035/2022**. Para atividade de **comércio varejista de produtos em geral, com enfoque nos produtos alimentícios – supermercado**, em uma área total construída de aproximadamente **1492,34 m²**, situada na **Avenida Alberto Lamego, nº 948 – Parque Califórnia**, georreferenciado através das coordenadas UTM (**SIRGAS 2000**) **24K 261696.92 m E e 7591898.50 m S**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.** **CNPJ N° 06.347.409/0232-97** através do **Processo N° 1.206/2022**, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade **CA N° 036/2022**, para atividade de **comércio varejista de artigos esportivos**, instalada no interior do Shopping Boulevard, localizado na **Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, nº 316/338 – Loja 109 O/P - Parque Leopoldina**, neste município, georreferenciado através das coordenadas UTM (**SIRGAS 2000**) **24K 257048.00 m E e 7592457.00 m S**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de Janeiro de 2023.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ADRIANA DA SILVA SALES - MEI**, CNPJ Nº **27.453.852/0001-90**, através do **Processo nº 797/2020**, a Licença de Operação - **LO Nº 050/2022** para operação de uma oficina mecânica de auto, com reparação e manutenção de motores à diesel, em uma área de **191 m²**, situada na **Rua José Amaro Pessanha, nº198 - Jockey Club** georreferenciada através das coordenadas UTM (WGS 84) **24K 262813.00 m E e 7590396.00 m S**.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de Dezembro de 2022.

CLAUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 037/2022 a licenciar **CERÂMICA STILBE LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ Nº 31.441.165/0001-22, estabelecida na **ESTRADA DO CUPIM, S/Nº - POÇO GORDO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"FAZENDA TEREZINHA"**, situado no 2º Distrito deste município, numa área de **23,33** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **24K Latitude -21°51'26"144 e Longitude -41°14'51"156**, de propriedade de **SILVIO CORREIA MARIZ**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 039/2022 a licenciar **CERÂMICA DEUS É AMOR LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 03.637.449/0001-53, estabelecida na **ESTRADA DA AREIA, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"ESTRADA DA AREIA"**, situado no 4º Distrito deste município, numa área de **1,86** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **24K Latitude -21°51'38"091 e Longitude -41°12'14"364**, de propriedade de **ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE SOUZA**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 039/2022 a licenciar **CERÂMICA PAUS AMARELOS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 29.890.662/0001-66, estabelecida na **ESTRADA DO ACÚCAR, S/Nº - PAUS AMARELOS, SÃO SEBASTIÃO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"PAUS AMARELOS"**, situado no 4º Distrito deste município, numa área de **7,00** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **24K Latitude -21°53'40"239 e Longitude -41°11'24"934**, de propriedade de **CERÂMICA PAUS AMARELOS**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 040/2022 a licenciar **R. P. PESSANHA CERÂMICA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 29.610.409/0001-01, estabelecida na **RODOVIA DO ACÚCAR, S/Nº - PAUS AMARELOS, SÃO SEBASTIÃO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"CUNDRÓ"**, situado no 2º Distrito deste município, numa área de **10,00** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **24K Latitude -21°49'35"870 e Longitude -41°18'55"059**, de propriedade de **R. P. PESSANHA CERÂMICA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 041/2022 a licenciar **CERÂMICA SANTA CRUZ DO LARGO DO GARCIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.077.394/0001-23, estabelecida no **LARGO DO GARCIA, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"SÃO FRANCISCO"**, situado no 2º Distrito deste município, numa área de **31,31** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **24K Latitude -21°53'16"630 e Longitude -41°12'22"810**, de propriedade de **FRANCISCO GOMES SARDINHA FILHO**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 042/2022 a licenciar **CERÂMICA PIZZAIOLLO LTDA - EPP**, empresa inscrita no CNPJ Nº 39.639.411/0001-45, estabelecida na **RUA MUSSUREPE, S/Nº - MUSSUREPE, 5º DISTRITO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"SÃO BENTO"**, situado SÃO BENTO, no 5º Distrito deste município, numa área de **8,19** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **Latitude -21°55'04"293 e Longitude -41°07'59"406**, de propriedade de **CERÂMICA PIZZAIOLLO LTDA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 043/2022 a licenciar **CERÂMICA COQUEIRO DE CAMPOS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.297.125/0001-72, estabelecida na **ESTRADA DO ACÚCAR, KM 23 - COQUEIROS, 4º Distrito**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado **"FAZENDA TAI"**, situado CAMPO LIMPO, numa área de **14,50** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) **Latitude -21°50'11"650 e Longitude -41°11'45"590**, de propriedade de **CERÂMICA COQUEIRO DE CAMPOS LTDA - ME**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 044/2022 a licenciar **MARTINS E CRESPO INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 07.309.047/0001-80, estabelecida no **ESTRADA DO ACUCAR, S/Nº, 3º Distrito**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado "**cercado grande**", situado SÃO BENTO, no 5º Distrito deste município, numa área de **6,93** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) Latitude **-21°54'57"472** e Longitude **-41°08'39"194**, de propriedade de **MARTINS E CRESPO INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 045/2022 a licenciar **R. R. R. INDÚSTRIA DE CERÂMICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 05.203.152/0001-05, estabelecida no **AUTOVIA BARTOLOMEU LIZANDRO - Nº 449/465 - SÃO SEBASTIÃO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado "**BAIXA**", situado no 4º Distrito deste município, numa área de **27,68** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°52'57"755** e Longitude **-41°13'28"023**, de propriedade de **ROCKFELLER VIANA BARCELOS**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 046/2022 a licenciar **J. C. FERNANDES MACHADO EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS**, empresa inscrita no CNPJ Nº 06.927.338/0001-70, estabelecida no **FAZENDA SANTANA, S/Nº, GURIRI - DORES DE MACABU**, para extrair **SAIBRO** no imóvel rural denominado "**GURIRI**", situado no 11º Distrito deste município, numa área de **13,60** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°54'58"449** e Longitude **-41°31'36"864**, de propriedade de **JÚLIO CÉSAR FERNANDES MACHADO**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 047/2022 a licenciar **CERÂMICA CORDEIRO E TEIXEIRA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 02.843.095/0001-30, estabelecida no **ESTRADA DE CAPOES, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado "**SIQUEIRA**", situado no 4º Distrito deste município, numa área de **22,06** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°49'23"326** e Longitude **-41°13'22"324**, de propriedade de **RANGEL PESSANHA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 048/2022 a licenciar **A. A. RIBEIRO COMÉRCIO DE AREIA ME**, empresa inscrita no CNPJ Nº 36.567.782/0001-92, estabelecida na **RUA ADÃO PEREIRA NUNES, Nº 05 - PARQUE MACIEL**, para extrair "**AREIA**" no leito do "**Rio Paraíba do Sul**", no bairro denominado "**MATADOURO**", numa área de "**23,79**" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°45'59"114** e Longitude **-41°16'33"223**, de propriedade de **UNIÃO**, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 049/2022 a licenciar **CERÂMICA SANTA CÉLIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 39.220.850/0001-30, estabelecida no **ESTRADA DE POÇO GORDO, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado "**SACO**", situado no 4º Distrito deste município, numa área de **7,13** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°49'24"340** e Longitude **-41°12'03"810**, de propriedade de **ERIKA VIANA FARAH**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 050/2022 a licenciar **E. A. A. FREITAS E PEREIRA CERÂMICA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ Nº 05.388.150/0001-38, estabelecida no **ESTRADA BARRO VERMELHO, S/Nº**, para extrair **ARGILA** no imóvel rural denominado "**PIEDADE**", situado no 3º Distrito deste município, numa área de **5,61** hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude **-21°58'31"170** e Longitude **-41°08'04"760**, de propriedade de **E. A. A. FREITAS E PEREIRA CERÂMICA LTDA**, pelo prazo de **03** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter **Registro de Licença** na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a **Licença de Operação (LO)** do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

ATO DO SECRETÁRIO**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a **ENGLIMIG ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 21.066.139/0023-23**, através do **Processo Nº 1.145/2022**, Autorização Ambiental - **AA Nº 007/2022**, para **intervenção** na arborização urbana, com execução de poda, corte e retirada de indivíduos arbóreos **localizados ao longo das redes de distribuição** de energia elétrica e de iluminação pública, em toda a área territorial do município, e cuja empresa está situada na **Avenida Carlos Alberto Chebabe, Nº 2.523 - Parque Guarus**, neste município, georreferenciada sob as coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K **260864.97 m E 760000.95 m S**.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 04 Janeiro de 2023.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
Matr. 40.329

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 268/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 381/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 381/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária SANTOS & COSTA ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma do Conjunto Habitacional da Portelinha, localizado na Rua Adão Pereira Nunes, nº 20/30 – Parque Maciel – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 269/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 383/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA AVENIDA LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores GECELMO GOMES DE SOUSA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436 e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 383/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, tendo por objeto "Obra de reaparelhamento asfáltico da estrada de Brejo Grande (Mundéus x Aeroporto) – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 27 dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 270/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 387/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851 e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 387/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto "Serviços de recuperação, reparo e manutenção de vias Públicas em Asfalto PMF (Pré-mistura a frio) no Município de Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 26 dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 27 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 271/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 389/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LM MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores FELIPE DA SILVA NUNES, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 36.336 e MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 389/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária LM MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto "Obra de revitalização do Cais da Lapa, reforma e ampliação da Nova sede da Secretaria Municipal de Turismo – Avenida XV de Novembro – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 29 dezembro de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a Reunião Ordinária do COMDIM a realizar-se no dia 09 de janeiro de 2023, às 14h, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Centro Executivo Dr. Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do COMDIM os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e aprovação de ata da reunião anterior;
- 2- Informes;
- 3- A apresentação para análise da plenária da elaboração do Manual de procedimentos com o objetivo de sistematizar, normalizar conceitos, procedimentos e instruções de trabalho, bem como, fornecimento de informações e o fluxo CREAS X CEAM.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE JANEIRO DE 2023.

Josiane Lima Borges Viana
Presidente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**PORTARIA FMIJ N.º 22/2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a PORTARIA FMIJ N.º 14/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 23/09/2022, que instituiu a Comissão Permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 1348/2022, do Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial do Município de 03/11/2022, que tornou sem efeito a PORTARIA N.º 232/2022, que nomeou Osvaldo Sebastião Barreto dos Santos, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o cargo de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio;

CONSIDERANDO a PORTARIA N.º 1349/2022, do Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial do Município de 03/11/2022, que nomeou Gabriel Luzitano Piedade da Silva, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, o cargo de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio;

RESOLVE:

Art. 1º. Renomear a Comissão Permanente de Valorização e Baixa Patrimonial no âmbito da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, que será composta pelos seguintes membros e a Presidência será exercida pelo primeiro.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
GABRIEL LUSITANO PIEDADE DA SILVA	41.242
ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS HONÓRIO	11.548
PATRICIA BARRETO DA SILVA	30.406

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

Campos dos Goytacazes, 29 de dezembro de 2022.

FABIANO DE PAULA
Presidente da Fundação Municipal
da Infância e da Juventude
Matrícula n.º 40.798

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2023**

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMPDCA, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente CONVOCAR a conselheira tutelar suplente: **THAIS LIMA PEREIRA** – Conselho Tutelar V, para que se apresente na sede do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335 – Altos – Centro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para assumir a Titularidade em caráter provisório, no período compreendido entre 03/01/2023 a 03/06/2023, na função de Conselheira Tutelar, tendo em vista o afastamento dos Conselheiros Tutelares titulares no Conselho Tutelar V, por motivo de férias.

Caso o conselheiro convocado não se apresente no prazo estipulado, será considerada a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2023.

Fabiano de Paula
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E FORNECE AS DIRETRIZES SOBRE O GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO DO ÓLEO DIESEL DA FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, no uso da atribuição conferida pelo Artigo 2º, §1º, II da Lei Municipal nº 8.360, de 05 de junho de 2013 e do Artigo 15, inciso I, do Decreto nº 173, de 27 de junho de 2014, que instituiu o Regimento Interno no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, e também;

CONSIDERANDO que compete ao IMTT planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o transporte é direito social dos cidadãos, incluído na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015;

CONSIDERANDO os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituídos através da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.160/2022, que estabelece o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, aos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.241/2022, que alterou a lei que instituiu o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, aos Operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da regulamentação da Lei do Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel – PSED, em face da recente alteração legislativa da mesma;

CONSIDERANDO que o PSED oferece aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, óleo diesel subsidiado para operação nas linhas urbanas e rurais do Município, de forma a garantir o atendimento de Transporte Público para toda a população;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do disposto na Portaria IMTT nº. 86/2022 que regulamentou a forma de aplicação e funcionamento do Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED, subvenção econômica outorgada às concessionárias e aos permissionários que operam no Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 9160/2022.

§ 1º. O Programa de Subsídio Emergencial de óleo diesel – PSED possui caráter excepcional e vigorará até o dia 30 de junho de 2023;

§ 2º. O quantitativo de óleo diesel fornecido aos operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Municipal será até o limite de 3.937.022 litros, que terá como fonte de custeio recursos de Royalties;

§ 3º. Os parâmetros técnicos para concessão do benefício serão definidos conforme os padrões estabelecidos no Anexo I desta Portaria;

§ 4º. A subvenção econômica de que trata este artigo, poderá ser encerrada antes do prazo do § 1º, caso as Estações de Integração e o Sistema de Bilhetagem Eletrônica estejam implantados e operacionais.

Art. 2º. A concessão da subvenção econômica é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I – utilização do óleo diesel exclusivamente no Serviço de Transporte Público Coletivo, em veículos cadastrados no IMTT;

II – assinatura de termo de compromisso de adesão ao PSED;

III – estar adimplente com todas as obrigações legais, inclusive dos exercícios anteriores, bem como possuir Certificado de Vistoria do exercício vigente;

IV – instalação no veículo do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System), nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022, reportando o sinal de GPS junto a plataforma de controle de sistema do IMTT;

V – garantia do acesso à gratuidade aos beneficiários previstos em Lei;

VI – operacionalização do valor da tarifa básica pública do transporte coletivo de passageiros estabelecida pelo Decreto nº 112/2022;

VII – respeito à capacidade máxima de passageiros estabelecida para cada modelo de veículo, sendo permitido 40% de passageiros em pé por m² em todos os veículos, e as demais características técnicas previstas na norma ABNT NBR 15570, excluídos da contagem, em quaisquer casos, o motorista;

VIII – implementação de melhorias efetivas nos serviços prestados, especialmente nas condições físicas e de segurança dos veículos;

IX – cumprimento dos horários e dos itinerários estabelecidos em Portaria pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 3º. A concessão do subsídio de ambos os modais se darão mediante abastecimento, em litros de óleo diesel, nos postos de combustível credenciados pela empresa responsável por gerir o abastecimento.

§ 1º. O abastecimento será efetuado através de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos, e terá verificação semanal do consumo de Óleo Diesel, após liberação pela equipe técnica IMTT;

§ 2º. Diante da complexidade no abastecimento das frotas de veículos, as concessionárias poderão receber o combustível diretamente em seus reservatórios, desde que observado o disposto neste artigo.

Art. 4º. Fica estabelecido que a tarifa básica pública do transporte coletivo de passageiros se encontra estabelecida pelo Decreto nº 112/2022, enquanto a tarifa básica dos permissionários se encontra no Edital de Licitação Concorrência 001/2019, sendo de responsabilidade do IMTT o seu estabelecimento e suas adequações sempre que se fizerem necessárias.

Art. 5º. O atendimento referente ao cumprimento dos horários e itinerários descritos no inciso IX do Art. 2º desta Portaria, deverão ser cumpridos da seguinte forma:

I – os permissionários deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários individuais de sua linha de operação, conforme disposto em Portaria de horários publicada por este IMTT;

II – as concessionárias deverão cumprir minimamente 75% (setenta e cinco por cento) dos horários relativos ao quantitativo global de todas as suas linhas de operação, devendo cumprir minimamente 90% (noventa por cento) em cada linha operada, conforme Portaria de horários publicada por este IMTT.

Art. 6º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o descumprimento das obrigações assumidas previstas nesta Portaria, bem como a utilização indevida do PSED, irá gerar penalidades na seguinte ordem sequencial:

§ 1º. A aplicação das punições previstas nesta Portaria, sempre serão precedidas de abertura de processo administrativo, respeitando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal;

§ 2º. Advertência formal escrita na primeira infração do disposto no Art. 2º desta Portaria;

§ 3º. Em caso de reincidência, ocorrerá o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) da cota semanal prevista para cada permissionário ou concessionária que descumprir o disposto nos Arts. 2º e 5º desta Portaria;

§ 4º. Mantendo-se a reincidência se aplicará a suspensão, por 5 (cinco) dias, do direito à subvenção econômica, nas hipóteses de descumprimento do disposto nos Arts. 2º e 5º desta Portaria.



§ 5º. Decorridas as penalidades acima descritas sem regularização dos serviços, correrá o cancelamento do direito à subvenção econômica;

§ 6º. A utilização do combustível adquirido por meio do PSED para outros fins que não os previstos no Programa, sempre precedidas do direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal, ensejarão instauração imediata de processo administrativo para cancelamento do direito à subvenção econômica;

§ 7º. A declaração de caducidade da concessão ou permissão, deverá ocorrer em processo administrativo próprio, assegurado o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal.

Art. 7º. O IMTT, órgão gestor e fiscalizador do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros, por meio da equipe de Controle dos Sistemas, supervisionará os dados gerados pelo Sistema de Monitoramento por GPS, possibilitando a fiscalização e a detecção de eventuais irregularidades na operação.

§ 1º. A condução, o controle e o fornecimento dos meios para operação de Controle dos Sistemas caberão ao IMTT.

§ 2º. Competirá ao IMTT, também, efetuar, registrar e controlar os pagamentos referentes ao PSED, gerenciando o provisionamento dos recursos necessários à sua execução junto as Secretarias Municipal de Fazenda e de Controle e Transparência.

§ 3º. É de responsabilidade exclusiva do permissionário ou concessionária, a transmissão dos dados de GPS perante a plataforma de Controle de Sistema do IMTT, sendo considerado descumprimento legal o não reporte dos dados.

Art. 8º. O cálculo do limite do subsídio em litros de óleo diesel respeitará o disposto neste artigo, em conformidade com os parâmetros estabelecidos no ANEXO I.

§ 1º. O subsídio será de até 100% (cem por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas longas, cuja quilometragem exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta), e para as linhas curtas, que sejam definidas como críticas com necessidade de maior atenção pelo IMTT, mediante ato devidamente motivado.

§ 2º. O subsídio será de até 50% (cinquenta por cento) da quantidade de litros de óleo diesel para as linhas consideradas curtas, cuja quilometragem não exceda a 35 km (equivalente ao trecho somado de ida e volta).

Art. 9º. As liberações das cotas de óleo diesel referentes a cada linha do Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros serão expedidas de forma semanal, em conformidade com o disposto no ANEXO I.

Parágrafo Único. É vedado acumular o recebimento da subvenção econômica do PSDE com o recebimento do subsídio tarifário concedido ao Serviço Alimentador.

Art. 10. O ingresso no PSED depende de requerimento de intenção, que deverá ser protocolado na sede do IMTT, conforme modelo estabelecido no Anexo II desta Portaria.

§ 1º. No prazo de até 5 (cinco) dias, contados do protocolo do requerimento, o IMTT expedirá autorização para que a concessionária ou o permissionário faça jus à subvenção, desde que cumpridos os requisitos legais.

§ 2º. Depois de expedida a autorização, a concessionária ou o permissionário receberá 1 (um) cartão magnético para cada veículo que esteja cadastrado no IMTT, desde que o mesmo atenda aos requisitos previstos nesta Portaria e na Lei Municipal nº 9.160/2022.

Art. 11. As informações, sugestões e reclamações dos operadores do Serviço de Transporte Público Coletivo devem ser encaminhadas aos canais oficiais do PSED, através do telefone/WhatsApp (22) 98146-0005 ou pelo e-mail psed.imtt@gmail.com.

Parágrafo Único. As reclamações e informações dos usuários do Serviço de Transporte Público Coletivo, deverão ser feitas através do Fale Conosco IMTT, mediante WhatsApp (22) 98175-1160, ou ao e-mail atendimentoimttcampos@gmail.com.

Art. 12. Os dados referentes à execução do PSED deverão ficar disponíveis no endereço eletrônico www.campos.ri.gov.br, contendo no mínimo:

- I - quantidade de óleo diesel fornecido ao operador;
- II - nome da empresa ou da pessoa física;
- III - tipo do veículo e placa;
- IV - data do abastecimento.

Art. 13. Todo veículo do Serviço de Transporte Público Coletivo que estiver cadastrado no PSED deverá fixar no seu interior, em local visível, cartaz informativo nos moldes estabelecidos no Anexo III.

Parágrafo Único. O descumprimento do disposto no caput ensejará a aplicação de multa no valor de 1 (uma) UFICA.

Art. 14. A retirada do equipamento de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System) do veículo, nos padrões definidos pela Portaria – IMTT nº 75, de 29 de julho de 2022, ensejará a suspensão da subvenção econômica e multa no valor de 3 (três) UFICAS.

Parágrafo Único. A retomada do benefício só ocorrerá mediante comprovação da reinstalação do equipamento de GPS.

Art. 15. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Campos dos Goytacazes, 04 de janeiro de 2023.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula nº 40.605

ANEXO I

Setor	Linha	Trajetos total (Ida e Volta)	Distância Ida e Volta (Km)	Curta Longa Crítica	Peso	Litros por Viagem	Litros Semanal por Veículo	Litros Semanal por Linha	Litros Mensal	Litro Total
A	A1	Centro X Parque Saraiva	25,320	Curta	0,50	1,89	112	671	2.683	6.037
	A2	Centro x Nova Goitacazes/Donana (via Parque Tropical)	26,872	Crítica	1,00	2,01	227	680	2.719	6.118
	A3	Centro X Goytacazes/ Bugalho/Linha do Limão/ Ponta do Carmo	34,284	Curta	0,50	2,56	91	2.835	11.339	25.513
	A4	Centro x Poço Gordo/São Sebastião	46,421	Longa	1,00	3,46	229	686	2.744	6.173
	A5	Centro X Coqueiro de Tocos	49,201	Longa	1,00	3,67	600	1.201	4.803	10.806
	A6	Centro x Tocos	44,811	Longa	1,00	3,34	501	2.003	8.012	18.028
	A7	Centro X Largo do Garcia	55,193	Longa	1,00	4,12	321	321	1.285	2.891
	A8	Centro x Sabão/Campo Limpo	56,331	Longa	1,00	4,20	231	231	925	2.081
	A9	Centro X Beira do Tai (Via Poço Gordo)	57,264	Longa	1,00	4,27	238	714	2.855	6.423
	A11	Centro X Ponta Grossa dos Fidalgos	70,258	Longa	1,00	5,24	353	1.059	4.236	9.532
	A12	Centro X Pitangueiras	94,443	Longa	1,00	7,05	338	338	1.353	3.045
	A13	Centro x Santo Amaro/ Baixa Grande	72,652	Longa	1,00	9,08	218	218	872	1.962
	A14	Centro X Mulaco	85,216	Longa	1,00	6,36	331	331	1.323	2.976
	A15	Centro X São Martinho/ Marcelo	84,460	Longa	1,00	6,30	309	618	2.471	5.559
	A16	Centro x Marrecas	88,840	Longa	1,00	6,63	318	318	1.273	2.864
	A17	Centro X Farol	95,213	Longa	1,00	7,11	269	8.605	34.419	77.442
		11,90				452	905	3.618	8.141	
	A18	Centro X Córrego Fundo	64,741	Longa	1,00	4,83	220	440	1.759	3.957
		8,09				364	364	1.457	3.278	
	A19	Centro x Capela de São Pedro	103,056	Longa	1,00	12,88	502	1.005	4.019	10.048
	A20	Centro X Quixaba	100,176	Longa	1,00	7,48	269	269	1.077	2.422
	A21	Centro x Furadinho (Via Mineiros)	101,190	Longa	1,00	7,55	279	559	2.235	5.029
	A22	Centro x Xexé	109,356	Longa	1,00	8,16	343	343	1.371	3.085
A23	Farol Circular	19,612	Crítica	1,00	1,46	164	164	656	1.639	
B	B01	Centro x Venda Nova/ Campo Novo (Via Roça Velha)	55,488	Longa	1,00	4,14	179	1.255	5.019	11.292
C	C03	Centro x Guandú	54,142	Longa	1,00	4,04	257	3.079	12.315	55.419
	C05	Centro X Paraíso	58,763	Longa	1,00	4,39	277	1.386	5.543	24.944
	C06	Centro X Ribeiro do Amaro	57,946	Longa	1,00	4,32	249	1.492	5.968	26.854
	C07	Centro x São Diogo (Via Travessão)	61,837	Longa	1,00	4,61	266	2.921	11.684	52.580
	C08	Centro X Vila Nova	97,679	Longa	1,00	7,29	84	335	1.341	6.036
	C09	Centro X Murundu	117,449	Longa	1,00	8,76	245	491	1.963	4.417
	C10	Centro x Palmares	133,094	Longa	1,00	9,93	119	238	954	2.145
	C11	Centro X Morro do Coco (Via Sesmaria)	98,713	Longa	1,00	7,37	134	1.341	5.363	12.067
	C12	Centro x Mata da Cruz (Via Vila Nova/ Conselheiro Josino)	154,758	Longa	1,00	11,55	162	162	647	1.455
	C13	Centro x Santa Maria	153,359	Longa	1,00	11,44	137	275	1.099	2.472
C15	Centro x Divisa (Via Mutuca)	143,455	Longa	1,00	10,71	300	300	1.199	2.698	
C16	Centro X Santo Eduardo (Via BR-101)	167,268	Longa	1,00	12,48	161	1.286	5.143	11.571	
E	E02	Centro x Santa Cruz	21,529	Curta	0,50	1,61	66	132	527	1.186
	E04	Centro x Ilereré	48,227	Longa	1,00	3,60	263	525	2.102	6.306
F	F13	Centro x Pecuaría	15,538	Crítica	1,00	1,16	56	395	1.582	7.117
	F14	Centro x Nova Brasília	12,805	Crítica	1,00	0,96	39	434	1.735	7.809
		1,60				144	144	576	2.593	
		Centro x Imperial	24,212	Crítica	1,00	1,81	136	546	2.183	9.822

Consórcio	Trajetos (Origem e Destino)	Distância Ida e Volta (Km)	Curta Longa Crítica	Peso	Litros por Viagem	Litros Semanal	Litros Mensal	Litros Total
CONSÓRCIO PLANÍCIE	Jockey x Santa Rosa (Via Centro)	34,468	Crítica	1,00	8,62	3.412	13.649	88.721
	Centro x Eldorado	13,902	Curta	0,50	3,48	1.027	4.108	26.702
	Centro x Bonsucesso	18,552	Curta	0,50	4,64	693	2.774	18.028
	Centro x Jardim Carioca	16,720	Crítica	1,00	4,18	439	1.756	11.411
	Centro x Fundão	11,604	Curta	0,50	2,90	624	2.495	16.217
	Centro x CODIN	19,683	Curta	0,50	4,92	187	748	4.862
	Centro x Cidade Luz	12,524	Curta	0,50	3,13	451	1.803	11.722
	IPS x Calabouço (via Centro)	24,100	Curta	0,50	6,03	533	2.133	13.864
	Centro x Alphaville	13,467	Curta	0,50	3,37	168	673	4.377
	Centro x Novacampos	15,645	Curta	0,50	3,91	454	1.815	11.796
	Centro x Usina São João	17,488	Curta	0,50	4,37	107	428	2.785
	Centro x Escola	18,035	Curta	0,50	4,51	640	2.561	16.646
	Rodoviária x Ribeiro do Amaro	57,409	Longa	1,00	14,35	273	1.091	7.090
	Rodoviária x Mundéus (Balança Jacarandá)	42,788	Longa	1,00	10,70	1.284	5.135	33.375
	Rodoviária x Aeroporto (Brejo Grande)	20,420	Curta	0,50	5,11	1.077	4.309	28.006
	Rodoviária x Nova Canaã (Circular)	33,509	Crítica	1,00	8,38	813	3.250	21.127
	Parque Prazeres x Parque Aurora (via Centro)	20,460	Curta	0,50	5,12	1.381	5.524	35.907
	Rodoviária x Travessão	39,347	Longa	1,00	9,84	3.699	14.794	96.164
	Rodoviária x Brejo Grande	23,408	Curta	0,50	5,85	187	749	4.869
	Centro x Lagoa das Pedras	25,554	Crítica	1,00	6,39	601	2.402	15.613
Ceasa x Santo Antônio (Penha)	31,296	Curta	0,50	7,82	786	3.145	20.444	
Ceasa x Santo Antônio (Dical)	15,448	Curta	0,50	3,86	290	1.159	7.531	
Centro x Parque Guarus	16,322	Curta	0,50	4,08	575	2.301	14.959	
Centro x Parque Guarus via Nogueira	16,202	Curta	0,50	4,05	377	1.507	9.794	
Centro x Parque Guarus via Beira Lago	18,109	Curta	0,50	4,53	235	942	6.121	
Cidade Luz x Shopping Estrada	23,468	Curta	0,50	5,87	144	575	3.737	
Parque Prazeres x Shopping Estrada	19,580	Curta	0,50	4,90	837	3.348	21.763	
CONSÓRCIO UNIÃO	Centro x Novo Jóquei	26,936	Crítica	1,00	6,73	2.601	10.404	52.020
	Centro x Jóquei (Via Matinha)	18,627	Crítica	1,00	4,66	1.034	4.135	20.676
	Centro x Penha	20,842	Curta	0,50	5,21	2.418	9.671	48.353
	Centro x Fazendinha (Circular)	26,283	Curta	0,50	6,57	1.022	4.087	20.435
	Centro x Penha (Via Estância)	20,264	Curta	0,50	5,07	491	1.966	9.828
	Centro x Carvão	29,808	Crítica	1,00	7,45	1.870	7.482	37.409
	Centro x Jóquei (Via UENF)	23,744	Crítica	1,00	5,94	1.834	7.337	36.684
	Centro x Donana	28,981	Crítica	1,00	7,25	580	2.318	11.592
	Centro x Cambaiba	56,499	Crítica	1,00	14,12	2.260	9.040	45.199
	Centro x CEPOP	12,234	Curta	0,50	3,06	300	1.199	5.995
	Centro x Bela Vista	18,174	Crítica	1,00	4,54	1.354	5.416	27.079
	Centro x Capão	10,142	Crítica	1,00	2,54	543	2.170	10.852
	Centro x Parque Oliveira Botelho (Via São Pedro)	17,110	Curta	0,50	4,28	838	3.354	16.768
ROBIL	Rodoviária x Ponta da Lama	45,406	Longa	1,00	11,35	1.294	5.176	25.881
	Rodoviária x Caxeta	56,923	Longa	1,00	14,23	1.082	4.326	20.549
	Centro x Pernambuco (Via Pedra Negra) - REVER	44,863	Longa	1,00	11,22	157	628	2.983
	Penha x Pecuaría	27,328	Crítica	1,00	6,83	1.886	7.543	35.827
	Rodoviária x Pernambuco (Via Ururai)	49,536	Longa	1,00	12,38	2.353	9.412	44.706
	Rodoviária x Ibitioca	45,619	Longa	1,00	11,40	399	1.597	7.584
	Centro x Tapera	24,495	Curta	0,50	6,12	331	1.323	6.283
	Centro x Ururai	29,270	Curta	0,50	7,32	973	3.893	18.491
	Centro x Araçá	25,444	Curta	0,50	6,36	219	878	4.170
	Centro x Boulevard (Via Recanto das Palmeiras)	11,999	Curta	0,50	3,00	210	840	3.990
	Nova Brasília x Parque Imperial (Via Bela Vista)	30,963	Crítica	1,00	7,74	1.084	4.335	20.590
	UENF x Shopping Estrada (Via Centro)	23,797	Crítica	1,00	5,95	928	3.712	17.634
	Centro x Parque Santo Amaro	10,355	Curta	0,50	2,59	135	538	2.558
	Centro x Shopping Estrada	13,559	Curta	0,50	3,39	176	705	3.349
	Centro x Shopping Estrada via Parque São Caetano	23,797	Curta	0,50	5,95	309	1.237	5.878

OUTROS ATENDIMENTOS	Centro x Farol	96,260	Longa	1,00	24,07	2.864	11.455	25.774
	Rodoviária x Dores de Macabu	73,746	Longa	1,00	18,44	3.724	14.897	74.483
	Centro x Rio Preto (Via Deserto)	83,947	Longa	1,00	20,99	2.518	10.074	50.368
	Centro x Rio Preto (Via Iteraré)	75,561	Longa	1,00	18,89	2.267	9.067	45.337
	Rodoviária x Imbé (Via Lagoa de Cima)	99,826	Longa	1,00	24,96	1.597	6.389	31.944
	Rodoviária x Sentinela do Imbé	82,848	Longa	1,00	20,71	1.326	5.302	26.511
	Rodoviária x Imbé (Via BR-101)	141,971	Longa	1,00	35,49	1.704	6.815	34.073
	Centro X Três Vendas (Via Sapucaia)	48,839	Longa	1,00	12,21	3.223	12.893	64.467
	Rodoviária x Serrinha	114,534	Longa	1,00	28,63	2.291	9.163	45.814

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 9.160/2022

_____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com endereço na _____, nesta cidade, neste ato representado(a) por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, vem requerer perante o IMTT, sua adesão ao Programa de Subsídio Emergencial de Óleo Diesel, instituído pela Lei Municipal nº 9.160/2022.

Por oportuno, declaro estar ciente das obrigações previstas na referida Lei, a respeito da manutenção dos veículos devidamente vistoriados, bem como estar quite com as respectivas taxas, cumprimento de horários e itinerários dispostos no Sistema de Transporte Público Coletivo Municipal de Passageiros e demais disposições legais.

Campos dos Goytacazes, ___ de _____ de 2023

Assinatura do Requerente

ANEXO III

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 025/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 06 de janeiro de 2023 (sexta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
CARLOS PATRICK GONZAGA DA SILVA	21129	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de janeiro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

A Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com fulcro no § 1º do art. 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica às empresas interessadas que estará procedendo ao registro e atualização do seu cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços.

Para efetuar o cadastro de fornecedores junto a PMCG, os interessados deverão:

Acessar o site: www.campos.rj.gov.br.

Buscar o link "Prefeitura".

Clicar na opção "Cadastro de Fornecedores" para fazer o pré-cadastro online.

Preencher o "FORMULÁRIO DE REGISTRO CADASTRAL".

Após o preenchimento do formulário, estará disponível a listagem de documentos necessários que deverão ser entregues no Protocolo geral na sede da PMCG, situado a Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Para o esclarecimento de dúvidas ou informações, entrar em contato com a Comissão de Registro Cadastral, através do telefone (22) 98175-0848, por email crccpl@campos.rj.gov.br, crpcmcg@gmail.com ou na sede da PMCG.

OBS: Os funcionários da Comissão de Registro Cadastral não autenticarão documentos. Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão, conforme o caso, sua autenticidade verificada.

Campos dos Goytacazes, 04 de Janeiro de 2023.

Glaysiane Rosa dos Santos
Presidente da Comissão de Registro Cadastral
Mat. 25879

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 044/2022**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para atender as demandas do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 24 de janeiro de 2023.
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 014/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2022, processo nº 2022.045.000286-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor bloqueador solar fator 60 com repelente, visando garantir a assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **COMPEI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº: 11.768.299/0001-45, vencedora dos itens 01 e 02 do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

(Republicada por ter saído com incorreção – D.O 26/12/2022)

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 004 /2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, considerando que o prazo para interposição de recurso transcorreu "in albis", torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, no CONVITE N.º. 004/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Obra de reforma na C. E. Anísio Spínola Teixeira – Avenida Antônio Luiz da Silveira, s/nº, km 13 – Travessão - Campos dos Goytacazes/RJ.

Data e horário da sessão: 09 de janeiro de 2023 às 15h (quinze horas).

Local: Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

A presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº 2022.019.000202-5-PR, Convite nº. 002/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, aquisição de mobiliário para o foyer, destinado a atender as necessidades do Teatro Municipal Trianon em Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante **LAF MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.661.900/0001-92, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 perfazendo o valor total de R\$ 93.018,67 (noventa e três mil e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 02 de janeiro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2022.206.000192-5-PR, Tomada de Preços nº. 033/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de rede de drenagem pluvial no prolongamento da Rua Dr. João Maria, situado no Parque São Benedito - Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora **C.C.M. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o nº. CNPJ 34.767.329/0001-02, com o valor total de R\$ 664.411,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais).

PUBLIQUE-SE

Em, 04 de janeiro de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
(Republicado por ter saído com incorreção)

**CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br